



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Escolinha Comecinho do Saber		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escolinha Comecinho do Saber, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 07050586-1	<b>PARECER:</b> 0105/2008	<b>APROVADO:</b> 25.02.2008

## I – RELATÓRIO

Marisa Pascarelli Agrello, Licenciada em Pedagogia, diretora da Escolinha Comecinho do Saber, instituição pertencente à rede particular de ensino, CNPJ nº 08.318.013/0001-15, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 987, Dionísio Torres, CEP: 60.130-160, nesta capital, mediante o processo nº 07050586-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

O corpo docente dessa Escola é composto por quatro professores habilitados na forma da lei. Maria Tereza Maia Uchoa, devidamente habilitada, Registro nº 3364/1999/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Esse estabelecimento de ensino atende a quarenta crianças na faixa etária de um a cinco anos, com uma matrícula de dez crianças por sala de aula.

Referida Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da instituição;
- atestado de salubridade, fornecido pelo medico Armênio Aguiar dos Santos, CREMEC – 4369;
- Parecer/normas de segurança fornecido pelo engenheiro Ricardo Roque Pires – CREA – 8626 – D;
- Certidões relativas a consultas aos órgãos arrecadadores do tesouro e cobranças de débitos decorrentes de obrigações fiscais, todas com “nada consta”;
- comprovante da entrega dos relatórios anuais e do censo escolar;
- fotografias da escola;
- demonstrativo do material didático;
- relação dos livros do acervo bibliográfico;
- regimento e estrutura curricular com ata de aprovação;
- relação do corpo administrativo e docente em atuação com comprovante de habilitação;
- ficha de informação da DIDAE/CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. nº 0105/2008

Essa Escola dispõe de quatro salas de aula, cada uma com seu respectivo banheiro adaptado; recepção; secretaria; diretoria; sala de multimeios; área de recreação; refeitório; almoxarifado e banheiro para professores.

O regimento escolar, apresentado a este CEE, foi elaborado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A avaliação na educação infantil tem por finalidade verificar o desenvolvimento do aluno face aos objetivos propostos, levando em consideração as características da faixa etária. Os resultados são informados aos pais ou responsáveis, bimestralmente, por meio de relatório e de observações.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido tem amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

O voto é pelo credenciamento da Escolinha Comecinho do Saber, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2008.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE